



INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
A SERVIÇO DA JUSTIÇA

CNPJ 50.197.392/0001-07 • (51) 3012 2385
• CB2D@CB2D.COM.BR • Rua Félix da Cunha Nº 768, Sala 301
• Floresta • Porto Alegre • RS • Brasil • CEP 90570-000

INDÚSTRIA DE MÓVEIS B & B LTDA.

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES Nº 06

Recuperação Judicial Nº 5007474-08.2024.8.21.0010

Incidente Processual N.º 5029499-15.2024.8.21.0010

Vara de Regional Empresarial da Comarca de Caxias do Sul/RS



1. Esclarecimentos Iniciais	03	5. Análise Financeira.....	16
2. Análise Processual	04	Faturamento.....	16
Andamentos Processuais	04	6. Documentações (Evento 41).....	17
Cronograma Processual	06	7. Considerações Finais.....	18
Eventos desde o Ajuizamento da RJ	08	8. Glossário	19
Incidentes Processuais	09	9. Contatos	20
Recursos Interpostos	10		
3. Informações sobre a Recuperanda	11		
Quadro de Funcionários	11		
4. Atividades da Administração Judicial	12		

1. Esclarecimentos Iniciais



Visando atender ao determinado no artigo 22, II, 'c' da Lei 11.101/2005 e às determinações da Recomendação nº 72 do Conselho Nacional de Justiça, a Administradora Judicial elaborou o presente relatório com base nas informações obtidas por meio da reunião virtual realizada em 13/03/2025, utilizando como base comparativa dezembro de 2024, apresentadas no relatório anterior. **A Recuperanda informa que as demonstrações contábeis referente a janeiro de 2025 estão em elaboração.** Na ocasião foram apresentados os atos processuais realizados, tendo como seu último evento lançado no Eproc o de número 223, em 12/03/2025.

Feitas tais considerações, a Administração Judicial passa a apresentar o Relatório Mensal de Atividades do processo de Recuperação Judicial Nº 5007474-08.2024.8.21.0010.

Porto Alegre, 18 de março de 2025.

CB2D Serviços Judiciais Ltda.
(CNPJ n.º 50.197.392/0001-07)

2. Análise Processual

Andamentos Processuais



No último Relatório Mensal de Atividades, apresentado ao Evento 39 dos autos incidentais n.º 5029499-15.2024.8.21.0010, foram registrados os principais atos e andamentos processuais ocorridos até o Evento 207 dos autos do processo de recuperação judicial n.º 5007474-08.2024.8.21.0010, que consistia no despacho determinando a intimação do Ministério Público acerca das manifestações da Recuperanda e da Administradora Judicial, apresentadas nos Eventos 201 e 205, respectivamente.

Em sequência registra-se os principais atos processuais subsequentes, ocorridos até o fechamento do presente relatório, e que merecem destaque.

O Ministério Público non Evento 210 apresentou sua promoção na qual opinou *“pela intimação da recuperanda para observar o referido apontamento (necessidade de previsão do pagamento de juros) na continuidade da assembleia, sendo dispensável, todavia, no entendimento ministerial, que seja apresentado novo plano nos autos, pois a AGC será brevemente realizada, podendo a inclusão do pagamento dos juros ocorrer na própria assembleia, nos termos do artigo 35, inciso I, alínea “a” da Lei nº 11.101/2005, que prevê a possibilidade de modificação do plano de soerguimento durante a AGC”*.

Por conseguinte, no Evento 212 restou proferida decisão acolhendo o parecer ministerial, determinando a intimação da Recuperanda para observar a necessidade de previsão de pagamento de juros às classes de credores, e que se aguardasse a realização da continuidade da Assembleia Geral de Credores.

O Ministério Público no Evento 217 se deu por ciente do teor da decisão do Evento 212.

2. Análise Processual

Andamentos Processuais



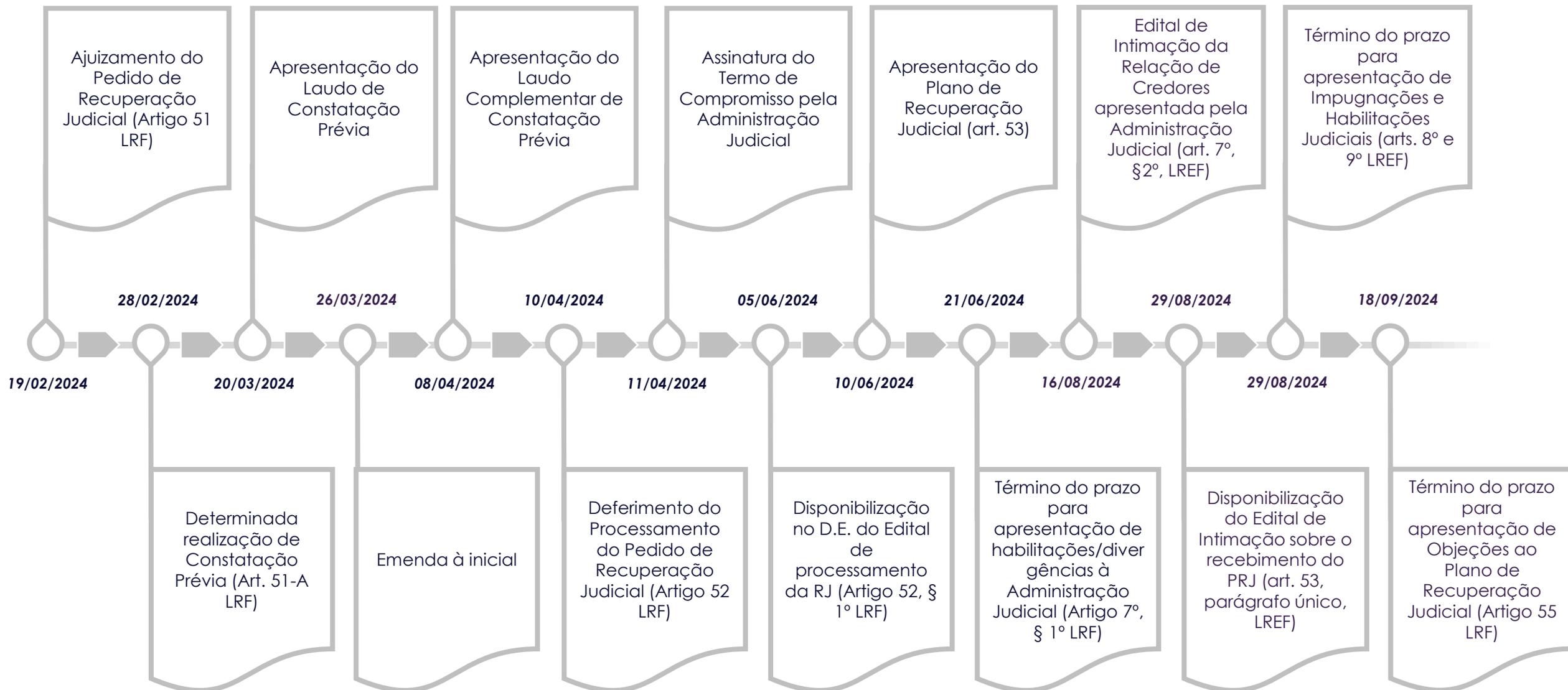
A Administradora Judicial no Evento 219 também se deu por ciente da r. decisão do Evento 212, bem como do parecer ministerial do Evento 210 e, posteriormente, no Evento 221 juntou a Ata da continuação da Assembleia Geral de Credores (AGC) ocorrida em 06/03/2025, em cuja solenidade em razão da necessidade de adequações no modificativo do plano e da conclusão de negociações com alguns credores importantes para o processo de soerguimento da empresa, por deliberação da unanimidade dos credores, a assembleia decidiu por suspender o ato assemblear, com sua continuidade aprazada para o dia 04/04/2025, às 14hs.

A Recuperanda no Evento 223 veio aos autos informar que a inclusão da previsão de pagamento de juros às classes de credores será contemplada na próxima atualização do Plano de Recuperação Judicial, a ser apresentado oportunamente.

Esses são os atos processuais registrados até a finalização do presente relatório.

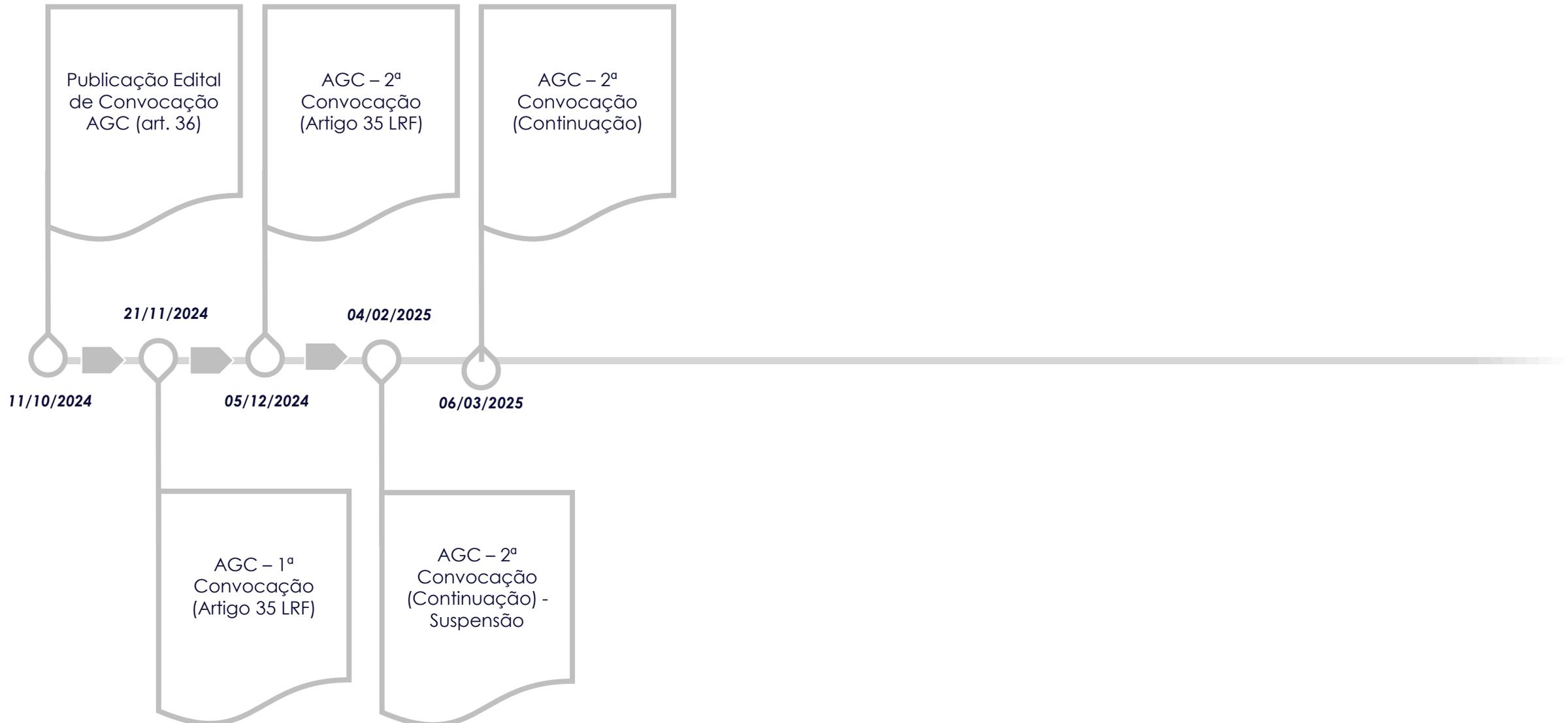
2. Análise Processual

Cronograma Processual



2. Análise Processual

Cronograma Processual



2. Análise Processual

Eventos desde o Ajuizamento da RJ



Abaixo verificam-se, de forma resumida, as principais manifestações e demais movimentações que ocorreram nos autos do Pedido de Recuperação Judicial desde o seu ajuizamento até a apresentação do presente Relatório Mensal de Atividades:

DATA	EVENTO	DESCRIÇÃO
19/02/2024	1	AJUIZAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ARTIGO 51 LRF)
28/02/2024	13	DETERMINADA REALIZAÇÃO DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA (ART. 51-A LRF)
20/03/2024	23	APRESENTAÇÃO DO LAUDO DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA
26/03/2024	28	EMENDA À INICIAL
08/04/2024	31	APRESENTAÇÃO DO LAUDO COMPLEMENTAR DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA
10/04/2024	33	DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ARTIGO 52 LRF)
11/04/2024	40	ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO PELA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
05/06/2024	77	DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSAMENTO DA RJ (ARTIGO 52, § 1º LRF)
10/06/2024	81	APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ART. 53)
28/06/2024	96	APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
06/08/2024	114	APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DE CRÉDITOS
16/08/2024	117	DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL DO ART. 7º, §2º, LRF
16/08/2024	118	DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL DO ART. 53, PARÁGRAFO ÚNICO, LRF
12/09/2024	138	OBJEÇÃO AO PRJ DE BANCO DO BRASIL S/A
18/09/2024	143	PEDIDO DA RECUPERANDA DE PRORROGAÇÃO DO STAY PERIOD
18/09/2024	144	OBJEÇÃO AO PRJ DE BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
01/10/2024	161	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DEFERINDO A PRORROGAÇÃO DO STAY PERIOD
10/10/2024	176	DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL DO ART. 36, LRF
14/10/2024	181	APRESENTADO MODIFICATIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
22/11/2024	194	JUNTADA ATA DA 1ª CONVOCAÇÃO DA AGC, REALIZADA EM 21/11/2024
06/12/2024	197	JUNTADA ATA DA 2ª CONVOCAÇÃO DA AGC, REALIZADA EM 05/12/2024
06/02/2024	201	JUNTADA ATA DA CONTINUAÇÃO DA AGC, REALIZADA EM 04/02/2024
07/03/2025	221	JUNTADA ATA DA CONTINUAÇÃO DA AGC, REALIZADA EM 06/03/2025

2. Análise Processual

Incidentes Processuais



Até a data de elaboração do presente Relatório Mensal de Atividades, verificou-se a existência de 3 (três) incidentes processuais de habilitação/impugnação de crédito.

PROCESSO	INCIDENTE	AUTOR	SITUAÇÃO
5041185-04.2024.8.21.0010	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	BANCO DO BRASIL S/A	Impugnação distribuída em 26/08/2024. Incidente julgado procedente. Transitado em julgado em julgado e baixado definitivamente em 07/03/2025.
5042214-89.2024.8.21.0010	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A - BANRISUL	Impugnação distribuída em 29/08/2024. Incidente julgado improcedente. Decisão transitada em julgado em 11/02/2025.
5043097-36.2024.8.21.0010	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	COOPERATIVA DE CREDITO SICREDI SERRANA RS/ES	Impugnação distribuída em 04/09/2024. Incidente julgado procedente. Interposto recurso de apelação pela Recuperanda em 04/02/2025. Aguarda remessa dos autos ao Tribunal de Justiça.

2. Análise Processual

Recursos Interpostos



Entre a apresentação do Relatório Mensal de Atividades anterior e a data presente, houve a interposição de um recurso, conforme segue:

PROCESSO	RECORRENTE	OBJETO	SITUAÇÃO
5171419-56.2024.8.21.7000	Banco do Estado do Rio Grande Do Sul S/A - Banrisul	Recurso interposto contra a decisão que “determinou que o Agravante se abstenha de debitar valores diretamente na conta-corrente da Recuperanda, decorrentes dos contratos listados na relação de credores, sob pena de multa” – Evento 89.	Em 28/06/2024, distribuído agravo de instrumento. Em 05/07/2024, apresentada emenda recursal. Em 10/07/2024 (Evento 11), sobreveio decisão monocrática que não conheceu do agravo de instrumento. Em 17/07/2024 (Evento 30), opostos embargos de declaração pela parte agravante. Em 04/09/2024 (Evento 38), concluso para decisão. Em 30/09/2024 (Evento 39), embargos de declaração desacolhidos. Decisão/acórdão transitado em julgado em 22/11/2024.

3. Informações sobre a Recuperanda

Quadro de Funcionários



Conforme diligência realizada em 13/03/2025, a Empresa informou que possui 24 colaboradores no desempenho das suas funções em março de 2025. O gráfico abaixo demonstra o histórico de colaboradores ativos entre dezembro de 2024 e março de 2025:

INDUSTRIA DE MOVEIS B&B LTDA				
Quadro de Funcionários	dez-24	jan-25	fev-25	mar-25
Ativos	27	28	28	24
Total de Funcionários Ativos	27	28	28	24

Quadro de Funcionários Ativos

Quantidade



4. Atividades da Administração Judicial



Os dados abaixo foram obtidos no momento da visita, realizada em 13/03/2025, e são referentes aos meses de janeiro a março de 2025.

Em 13 de março de 2025, a Administração Judicial realizou visita técnica em formato virtual, na qual fomos recepcionados pela Sra. Daiane Canabarro Lemos.

Importante mencionar que não houve alterações no quadro societário da empresa bem como na atividade empresarial, tampouco abertura ou fechamento de estabelecimentos.

A Recuperanda se encontra em pleno funcionamento, os funcionários estão trabalhando normalmente e a folha de pagamento está em dia, bem como os encargos trabalhistas, impostos e contas de consumo (água, energia, internet).

O quadro de funcionários em março de 2025, conforme informado pela Recuperanda é de 24 colaboradores ativos (até o dia 13/03/2025), com previsão para mais contratações conforme informado pela administração.

Questionada sobre as projeções de aumento ou redução do faturamento para os próximos meses assim respondeu a Recuperanda: *“Perspectiva de novos pedidos e clientes. Embora a crise econômica mundial esteja nos atrapalhando neste 1º trimestre, principalmente com as taxações do governo americano, temos boas negociações para os próximos meses.”*

Informam ainda que o faturamento de fevereiro de 2025 foi de R\$ 296.221,36.

Quanto a perda/novos clientes, a Recuperanda informa que não tiveram perdas, e sim novos clientes no mercado interno, bem como estão em negociação com um possível novo cliente no exterior.

4. Atividades da Administração Judicial



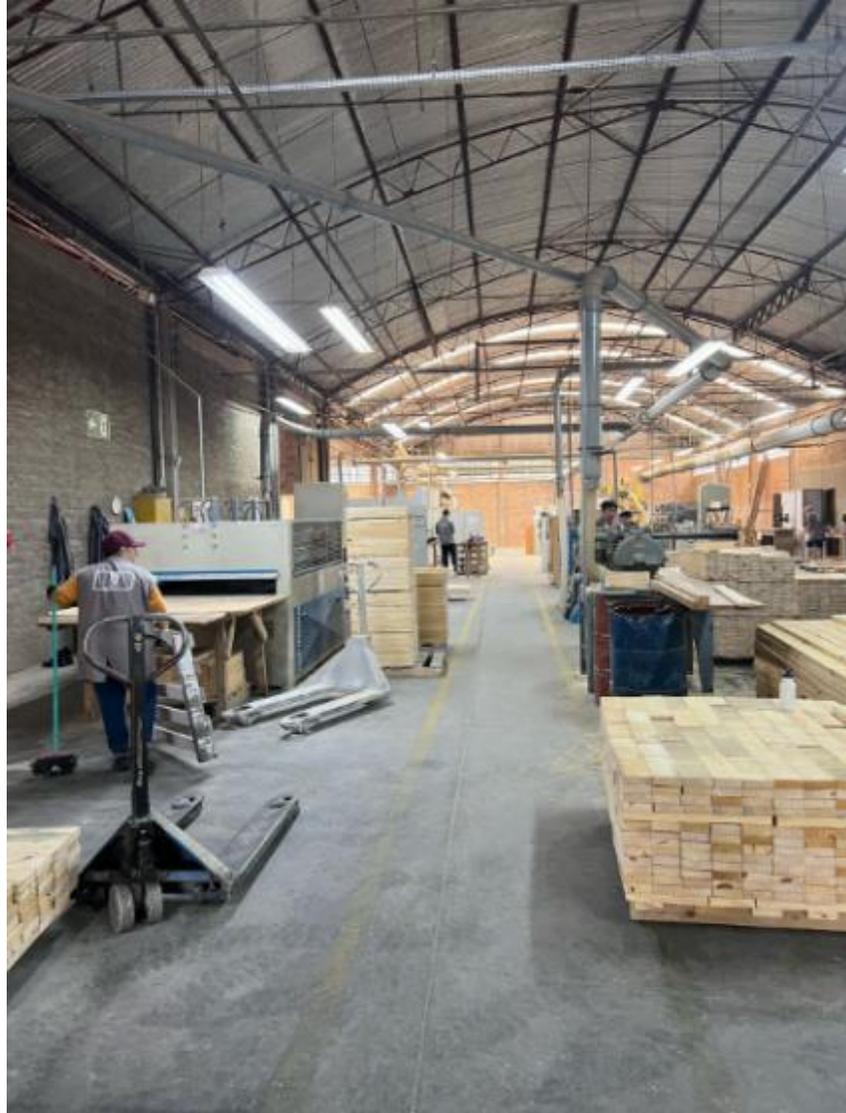
Questionada sobre algum evento que tenha prejudicado o negócio, assim respondeu: *“Sim, o mercado está cauteloso aguardando o efeito das taxações americana. Nosso plano é aumentar as vendas de produtos no mercado interno e abrir novos clientes nesse espaço.*

Acrescentam que nenhum investimento foi realizado na empresa, e o fluxo de caixa está controlado, mesmo com os imprevistos ocorridos no primeiro trimestre de 2025.

Adicionalmente, a Recuperanda informou seu horário de funcionamento: *“de segunda a quinta das 06:00 às 11:00 / 12:00 às 16:00. Na sexta-feira até as 15:00”*.

A seguir registros fotográficos, que demonstram a atividade da Recuperanda no momento da visita, sendo possível visualizar a organização e limpeza da área, a operação ativa, colaboradores desempenhando suas funções, além de maquinários em uso e itens em produção.

4. Atividades da Administração Judicial



4. Atividades da Administração Judicial



5. Análise Financeira

Análise do Faturamento

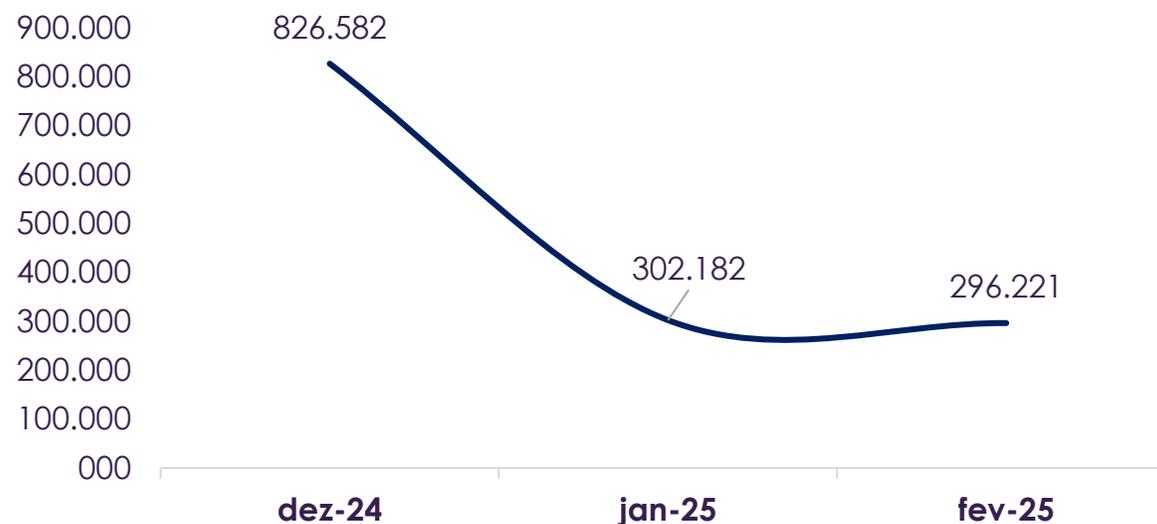


Conforme informado no início deste Relatório Mensal de Atividades, a contabilidade da Recuperanda está em processo de fechamento das demonstrações contábeis referente ao período de janeiro de 2025. Desta forma, este relatório foi elaborado principalmente com base nas informações coletadas durante a visita virtual realizada em 13/03/2025. Abaixo demonstramos o faturamento de dezembro de 2024 a fevereiro de 2025 conforme relatado pela Recuperanda:

- **Dezembro/24: R\$ 826.582,45**
- **Janeiro/25: R\$ 302.182,19**
- **Fevereiro/25: R\$ 296.221,36**

5029479-15-2024-01-0010

Faturamento Bruto



6. Documentações (Evento 41)



Entre as documentações apresentadas pela Recuperanda em Evento 41, evidencia-se as Certidões **Municipal, Estadual, Federal e de Regularidade do FGTS**, as quais, esta auxiliar do juízo analisou conforme demonstrado em quadro abaixo:

Documento	Emissão	Validade	Situação
Certidão Municipal	21/02/2025	22/04/2025	Positiva Com Efeito de Negativa
Cetidão Federal	19/02/2025	18/08/2025	Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa
Regularidade FGTS	19/02/2025	14/03/2025	Certidão Negativa
Certidão Estadual	13/02/2025	19/04/2025	Regular
Certidão Negativa - Federal e Dívida Ativa	21/11/2024	05/03/2025	Regular

Importante salientar, que as demais documentações apresentadas pela Recuperanda (Evento 41), foram analisadas no RMA anterior e são relativas ao período contábil de outubro a dezembro de 2024.

7. Considerações Finais



Como apontado introdutoriamente, o presente Relatório Mensal de Atividades (RMA) está positivado pela redação da alínea "c", inciso II, do artigo 22 da Lei n.º 11.101/2005, tratando-se este de uma das atribuições dirigidas à Administração Judicial, cujo objetivo, em síntese, é fiscalizar as atividades desenvolvidas pelas sociedades empresárias em recuperação judicial e, por consequência, manter os credores/interessados informados acerca do andamento das atividades da devedora e dos trâmites processuais.

As análises aqui demonstradas foram elaboradas com base em dados e documentos fornecidos pela Recuperanda, tendo a Administração Judicial assumido que o conteúdo desta correspondia à realidade da empresa.

Este Relatório Mensal de Atividades analisou o período de dezembro de 2024 a março de 2025 com base nos dados obtidos durante a visita virtual realizada em 13/03/2025. Assim sendo, esta Auxiliar do Juízo solicita, de forma administrativa, o envio das documentações contábeis referente ao mês de janeiro de 2025. Informa adicionalmente que tão logo a Recuperanda disponibilize os documentos contábeis, será elaborado RMA e apresentado neste processo.

Em decorrência da análise documental e da fiscalização realizada, é possível atestar que as atividades desempenhadas pela Recuperanda estão ocorrendo normalmente, bem como que, no período em verificação, não foram constatadas condutas passíveis de enquadramento nas hipóteses descritas nos incisos do Art. 64 da Lei 11.101/2005.

Deste modo a Administradora Judicial requer a juntada aos autos do presente Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda **Indústria de Móveis B & B Ltda.**

Porto Alegre/RS, 18 março de 2025.

CB2D Serviços Judiciais Ltda.
(CNPJ n.º 50.197.392/0001-07)

8. Glossário



“AGC” – Assembleia Geral de Credores

“AH” – Análise Horizontal

“AJ” – Administração Judicial

“AV” – Análise Vertical

“BP” – Balanço Patrimonial

“CND” – Certidão Negativa de Débitos

“DRE” – Demonstração de Resultado

“LRF” – Lei de Recuperações e Falências

“PGFN” – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

“PRJ” – Plano de Recuperação Judicial

“RJ” – Recuperação Judicial

“DAU” – Dívida Ativa da União

9. Contatos



Acesse o site



(51) 3012-2385



cb2d@cb2d.com.br

Porto Alegre, 19 de março de 2025.

CB2D SERVIÇOS JUDICIAIS LTDA.

(CNPJ n.º 50.197.392/0001-07)

GABRIELE CHIMELO

OAB/RS 70.368

CONRADO DALL'IGNA

OAB/RS 62.603

TIAGO JASKULSKI LUZ

OAB/RS 71.444

HENRIQUE RAUPP CECHINEL

OAB/RS 126.803

MATEUS F. HONORATO

OAB/RS 133.405

LEANDRO CHIMELO AGUIAR

OAB/RS 109.629

LUCIANA MARIA PASCHOAL

CRC/SP 339.341

EVERSON FELIPE BERNARDONI

CRC/SP 330.190



INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
A SERVIÇO DA JUSTIÇA

CNPJ 50.197.392/0001-07 • (51) 3012 2385
• CB2D@CB2D.COM.BR • Rua Félix da Cunha Nº 768, Sala 301
• Floresta • Porto Alegre • RS • Brasil • CEP 90570-000